

DECRETO N° 60 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002

Concede aposentadoria a Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 02/92 de 20.03.92, considerando parecer favorável do Setor de Previdência dos Servidores Municipais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido APOSENTADORIA POR VELHICE ao Servidor Municipal Sr. JOSÉ CORDEIRO FILHO, portador do RG nº M-4.594.282 e CPF nº 170.059.066-91, a partir de 1º de novembro de 2002, com provimento proporcional do cargo.

Art. 2º – As despesas correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Previdência de Itapagipe - FUMPI, orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 1º de novembro de 2002.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal